

REQUERIMENTO Nº, DE 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 226, de 2007 com o Projeto de Lei nº 2.342, de 2011.

Senhor Presidente,

O objetivo principal do Projeto de Lei nº 2.342, de 2011 assegurar a portabilidade de crédito consignado, removendo práticas que impeçam ou restrinjam o acesso de clientes a operações de crédito oferecidos por outras instituições financeiras. A proposição também veda a contratação em condição de “exclusividade” ou “prioridade” de contratação com determinada instituição financeira.

O Projeto de Lei nº 226, de 2007, por sua vez, limita a contratação de operação de empréstimo consignado ao estipular que essa modalidade de crédito somente pode ser concedida por instituições financeiras oficiais.

Ambas as proposições encontram-se sob análise da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Diante da correlação entre as matérias, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos sua a tramitação conjunta.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**